



LEI Nº 5.582, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece traçado da IBG- Dr. Sérgio Coleoni.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 481/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o traçado da IBG 461, denominada de IBG- Dr. Sérgio Coleoni pela Lei Municipal nº 2.068, de 14 de dezembro de 1995.

Art. 2º A IBG 461, denominada de IBG- Dr. Sérgio Coleoni pela Lei Municipal nº 2.068, de 14 de dezembro de 1995, tem seu início na IBG 030 - Avenida Romão Fernando, e seu término no Km 1.0 (porteira do Sítio Santa Luzia – código 1031).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de novembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



